



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

Processo de Dispensa de Licitação - INEX 002/2024 - PRC 003/2024

Objeto: Inexigibilidade 002/2024, PRC 003/2024 – Locação de imóvel no Bairro Bamburral para exploração de cascalheira para manutenção das estradas rurais - Justificativa de Preços e Escolha do Fornecedor

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de manutenção das estradas rurais para a locomoção de pessoas e da produção agrícola;

Considerando a pesquisa de preços de mercado pela Divisão de Compras e justificativa de preço e escolha do fornecedor apresentada pela Diretoria de Obras Urbanas e Rurais;

Considerando que o fornecedor Jose Marciano de Godoi Filho possui um valor compatível como o praticado no mercado, e atende as condições necessárias para a extração de cascalho, desde que realizado o licenciamento ambiental; E ainda, que as provas de regularidade fiscais e trabalhista da empresa encontram-se nos autos, o que justifica escolha do fornecedor da contratação, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentária para efetivar a contratação conforme documentação anexa aos autos;

Considerando o permissivo legal do inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/2021;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, que utilizo como razões de decidir;

Logo, após estas breves considerações, ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por Dispensa de Licitação, autuado sob INEX nº 002/2024, PRC 003/2024, no valor de R\$ 1.750,00 mensais para a empresa JOSE MARCIANO DE GODOI FILHO, nos moldes do inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, observados o interesse público, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa e preço, e desse a divulgação que trata o artigo 94 da Lei de Licitações. Empenhe-se os recursos necessários.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Monte Sião, 05 de março de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

A06BBA8AC6FB4562AC0B69BBCFA16C0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/home/public/assinaturas/A06BBA8AC6FB4562AC0B69BBCFA16C0D>